

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral responsável pelas eleições do Processo Eleitoral do Conselho Superior do CGIBS, no uso de suas prerrogativas, instituídas pela Resolução 03/2025,

CONVOCA:

os Prefeitos(as) dos Municípios brasileiros a participarem das 02 (duas) Eleições por meio eletrônico que irão escolher os representantes dos municípios no Conselho Superior do Comitê Gestor do Imposto Sobre Bens e Serviços (CGIBS).

1. FINALIDADE DAS 02 (DUAS) ELEIÇÕES:

As eleições de que trata o §2º, do art. 481 da Lei Complementar 214, de 16 de janeiro de 2025, serão realizadas em um único processo eleitoral, nas mesmas datas e horários, com a finalidade de eleger, para o Conselho Superior do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS) os representantes dos municípios, atendendo ao seguinte regramento:

Primeira Eleição: 14 (quatorze) representantes e seus suplentes, eleitos com base no voto direto de cada Município e do DF, com peso igual para todos;

Segunda Eleição: 13 (treze) representantes e seus suplentes, eleitos com base no voto de cada Município e do DF, com peso ponderado pela respectiva população.

2. ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES:

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) e a Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) são as organizadoras do processo eleitoral para o Conselho Superior do CGIBS, pois foram as entidades habilitadas, conforme os critérios estabelecidos em lei, desde 14 de fevereiro de 2025.

Esses critérios são: associações de representação de Municípios de âmbito nacional, reconhecidas na forma da Lei 14.341, de 18 de maio de 2022 e com representatividade de no mínimo 30% da população do país ou 30% dos Municípios.

3. FORMA DAS ELEIÇÕES:

As 02 (duas) Eleições ocorrerão por meio eletrônico no site www.eleicoescgibs.com.br.

4. DATAS DAS ELEIÇÕES E CALENDÁRIO ELEITORAL:

As 02 (duas) Eleições ocorrerão nos dias, 23, 24 e 25 de abril, iniciando no horário de 8h (horário de Brasília) do dia 23 de abril de 2025 e encerrando às 18h (horário de Brasília) do dia 25 de abril de 2025, conforme definido em reunião desta Comissão Eleitoral realizada de forma virtual no dia 03 de abril de 2025.

O Calendário Eleitoral acompanha o presente Edital, em anexo.

5. ELEITORES:

Podem participar do processo eleitoral, na qualidade de eleitores, apenas o Chefe do Poder Executivo em exercício, nos termos do inciso I, §3º, do art. 481 da Lei Complementar 214/2025, de 16 de janeiro de 2025, garantida a participação de todos os Municípios integrantes da República Federativa do Brasil e o Distrito Federal.

6. FORMA DA VOTAÇÃO:

O Prefeito(a) e o Governador do DF em exercício deverá acessar o site www.eleicoescgibs.com.br e se autenticar para votar escolhendo uma das seguintes modalidades:

- 6.1. Sistema Gov. br (níveis prata e ouro) ou
- 6.2. Certificação Digital (E-CNPJ ou E-CPF) ou
- 6.3. Token recebida por SMS.

Depois de autenticado(a), ele(a) imediatamente terá acesso ao ambiente de votação e poderá fazer os seus votos na primeira eleição e na segunda eleição.

No caso do acesso através do SMS será realizado um procedimento de dupla verificação.

Importante registrar que voto será aberto e registrado por meio eletrônico, via Internet, no site oficial da votação, que ficará localizado no endereço eletrônico www.eleicoescgibs.com.br, e ocorrerá nos dias 23, 24 e 25 de abril, iniciando no horário de 8h (horário de Brasília) do dia 23 de abril de 2025 e encerrando às 18h (horário de Brasília) do dia 25 de abril de 2025.

7. INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:

As chapas poderão ser inscritas pela CNM e pela FNP, mediante apresentação de documentos a serem especificados no Regulamento Eleitoral atendendo ao que está previsto na LC 214/2025 contendo a relação dos nomes indicados e os respectivos Municípios, até às 18h do dia 14 de abril de 2025, no endereço sede da Comissão Eleitoral.

8. LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO ELEITORAL:

A Comissão Eleitoral ficará instalada em espaço neutro no seguinte endereço: SGAN 601, Edifício Íon, Lote H, Asa Norte, CEP 70.830-019, Brasília/DF, na sala espaço Conectar.

9. REGRAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL:

O processo eleitoral será regido em conformidade com o art. 481, *caput* e parágrafos da Lei Complementar 214/2025, de 16 de janeiro de 2025, pelas disposições deste Edital, do Regulamento Eleitoral e de todas as Resoluções publicadas em conjunto pelas Entidades e pela Comissão Eleitoral. Todas as informações e atos relativos ao processo eleitoral serão disponibilizados no sítio eletrônico www.eleicoescgibs.com.br.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados serão conhecidos em sessão pública a ser realizada no local onde ficará instalada a Comissão Eleitoral e na sequência publicizados no sítio eletrônico www.eleicoescgibs.com.br, a partir das 20 horas, horário de Brasília/DF, do dia 25 de abril de 2025.

Todas as informações e orientações referentes ao Processo Eleitoral do Conselho Superior do Comitê Gestor do Imposto Sobre Bens e Serviços (CGIBS) estarão contidas no Regulamento do Processo Eleitoral e Resoluções editadas em conjunto pela CNM e FNP e pela Comissão Eleitoral, sendo tudo amplamente publicizado no site referido.

11. AUDITORIA DO PROCESSO ELEITORAL:

As eleições sofrerão auditoria. Além da empresa que será contratada para realizar as eleições, as Entidades contratarão outra empresa para auditar o pleito de forma independente.

Brasília, 08 de abril de 2025.

Membros Presentes


Fernando Antonio Bezerra (Titular CNM)


Walter José Lessa (Titular CNM)

Marcus Vinícius Ferreira (Suplente CNM)

José Carlos Soares (Suplente CNM)

Membros Ausentes

Takaharu Yamauchi (Titular FNP)

Douglas Martello de Souza Silveira (Titular FNP)

Cinthia Ribeiro Mantoan (Suplente CNM)

Francisco Lacerda Brasileiro (Suplente CNM)

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CALENDÁRIO ELEITORAL

| DATA | ASSUNTO |
|------------|---|
| 26/02/2025 | Publicação da Resolução 01/2025 que institui o Grupo de Trabalho de Assessoramento Técnico, composto por representantes da CNM e FNP, com o objetivo de subsidiar os órgãos diretivos das duas entidades nas tomadas de decisão essenciais para o início do processo eleitoral. |
| 26/02/2025 | Publicação da Resolução 02/2025 que autoriza a contratação de empresa responsável para a realização do processo eleitoral eletrônico e da empresa de auditoria. |
| 27/03/2025 | Publicação da Resolução 03/2025 que designa a Comissão Eleitoral. |
| 09/04/2025 | Publicação do Edital de Convocação. |
| 09/04/2025 | Publicação da Resolução 04/2025 que aprova o Regulamento do Processo Eleitoral. |
| 14/04/2025 | Prazo final para o registro das chapas. |
| 17/04/2025 | Publicação da Resolução com a homologação pela Comissão Eleitoral das chapas inscritas. |
| 22/04/2025 | Realização de Reunião com as chapas inscritas para apresentação e esclarecimento de dúvidas relativas ao sistema de votação eletrônico. |
| 23/04/2025 | Data de Início das Eleições. |
| 25/04/2025 | Data de encerramento das eleições. |
| 25/04/2025 | Publicação da Resolução pela Comissão Eleitoral com declaração das chapas eleitas. |
| 25/04/2025 | Elaboração pela Comissão Eleitoral da ata da eleição. |
| 28/04/2025 | Encaminhamento da Resolução com declaração das chapas eleitas para publicação no Diário Oficial da União. |
| 28/04/2025 | Encaminhamento da Resolução com declaração das chapas eleitas, bem como, a ata das eleições, para registro em Cartório. |